

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**Portaria****PORTARIA CIM POLO SUL Nº 24 - R, DE 28 DE JULHO DE 2026**

Estabelece o horário de funcionamento do CIM POLO SUL, no dia 31 de julho de 2026 em razão da realização do Festival de Sanfona e Viola de São Pedro do Itabapoana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, Sr. Gedson Brandão Paulino, Prefeito Municipal de Iconha/ES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do § 1º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público,

Considerando DECRETO Nº. 092/2026, publicado no Diário Oficial do município de Mimoso do Sul/ES, na data de 27 de julho de 2026 que dispõe sobre a redução do expediente nas repartições públicas municipais em razão da realização do Festival de Sanfona e Viola de São Pedro do Itabapoana e dá outras providências;

Considerando que o Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, em razão de sua sede administrativa estar localizada no Município de Mimoso do Sul/ES, observa os feriados, pontos facultativos e as reduções de expediente estabelecidos pela Administração Pública Municipal, quando aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, no dia 31 de julho de 2026, em razão da realização do Festival de Sanfona e Viola de São Pedro do Itabapoana, o expediente do CIM POLO SUL encerrar-se-á às 12h00, devendo os empregados cumprir jornada contínua de 4 (quatro) horas, sem intervalo para almoço.

Art. 2º A redução do expediente de que trata esta Portaria não acarretará prejuízo à remuneração dos empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 28 de julho de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1838609

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER**Edital****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COINTER Nº 005/2026****RESULTADO FINAL****ORDEM CLASSIFICATÓRIA/DECRESCENTE**

CARGO: Médico(a) Veterinário(a) - Agente Fiscal de Inspeção Sanitária

1. Ana Carolina Dalmazio Santos
2. Ana Estela Pessin Arrivabene
3. Amanda Lúcia da Silva Oliveira
4. Aghata Cecília Freitas Felipe Nichele
5. Dayne Duarte da Costa

Protocolo 1838514

Portaria**PORTARIA COINTER Nº 014/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO COINTER Nº 005/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa do COINTER, que permite a acumulação das funções de gestor e fiscal do contrato pelo mesmo empregado público, sem prejuízo da adequada gestão e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público **MARCELINO AYUB FRAGA**, matrícula nº 00016, para exercer, cumulativamente, as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato COINTER nº 005/2026**, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER e a empresa Recreio Vitória Veículos S.A., inscrita no CNPJ nº 01.973.495/0001-06, decorrente do Processo Administrativo nº 198/2026, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio destinado às atividades administrativas do Consórcio e às ações do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Art. 2º Compete ao empregado público designado, na qualidade de **Gestor e Fiscal do Contrato**:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II - conferir a conformidade do objeto entregue com as especificações constantes do contrato e do Termo de Referência;

III - registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotar as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades;